



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 618 / GABI / 2022

Ponte Nova, 24 de agosto de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta ao ofício nº 663/2022/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 663/2022/SAPL/DGRI, da Comissão de Serviços Públicos Municipais, solicitando cópia do Plano de Trabalho do Convênio de saída nº 126000083/2022 e extrato dos últimos 3 meses da conta bancária vinculada ao referido convênio, referente ao Projeto de Lei nº 3.930/2022.

Encaminhamos cópia do Plano de Trabalho do referido Convênio bem como os extratos dos últimos 3 meses da conta bancária vinculada.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1107/2022
Data: 25/08/2022 - Horário: 14:16
Administrativo



PREFEITURA DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLADE

OF. N° 97/2022/SEPLADE

Ponte Nova, 23 de agosto de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

Antônio Carlos Pracatá de Sousa

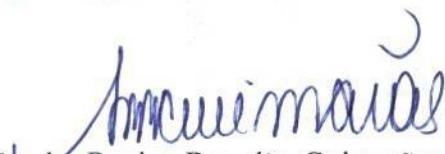
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n° 663/2022/SAPL/DGRI, referente ao Projeto de Lei n.º 3.930/2022, encaminhamos cópia do Plano de Trabalho do Convênio de Saída n.º 1261000083/2022, bem como extrato dos últimos 3 (três) meses da conta bancária vinculada ao referido convênio.

Ao dispor para maiores esclarecimentos,


Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Recebido em
24.08.2022
Ass.: MAR.

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001994/2021

DATA DO REGISTRO: 18/11/2021

TÍTULO

Absorção de alunos do Ensino Fundamental anos iniciais da Escola Estadual Miguel Abraão Silami e repasse de recursos do FUNDEB.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.715.599/0001-05

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4143

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone/FAX: (31) 3915-3204

E-mail do Setor de Convênios/Parceria: luciana.roque@educacao.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Silas Fagundes de Carvalho

CPF: [REDACTED].xxx.xxx[REDACTED]

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Subsecretário

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIENTE

DADOS DO CONVENIENTE

Razão social: MUNICIPIO DE PONTE NOVA

CNPJ: 23.804.149/0001-29

Endereço: AVENIDA CAETANO MARINHO, 306

Bairro: centro

Cidade: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35.430-001

Telefone/FAX (31) 3817-3102

E-mail institucional: gabinete@pontenova.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: WAGNER MOL GUIMARÃES

CPF: [REDACTED].xxx.xxx[REDACTED]

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Prefeito

Data de Vencimento do Mandato: 31/12/2024

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx4

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - Repasse de Natureza SIM

1.1 - Natureza Especial: EDUCAÇÃO

1.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse:

Lei Federal 14.113/2020 - Parágrafo único do art. 25 da LC 101/2000

2 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001994/2021

DATA DO REGISTRO: 18/11/2021

3 - TIPO DE ATENDIMENTO

Gênero	Categoria	Especificação
SERVIÇOS	Manutenção	Ensino Regular

4 - VALOR

Concedente	Emenda	Interveniente	Contrapartida
R\$ 30.202,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:

"convênio para repasse dos recursos do FUNDEB relativos à absorção de demanda de alunos do Ensino Fundamental anos iniciais da Escola Estadual Miguel Abraão Silami pelo Município de Ponte Nova, para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020".

5.1 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
Rua Antônio Luiz Aleixo	248	Rosário do Pontal	35.435-500	PONTE NOVA	EM. Nossa Senhora do Rosário

6 - Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do convênio de saída/parceria:

O artigo 22 da Lei nº 14.113/2020 prevê que "Os Estados e os Municípios poderão celebrar convênios para transferência de alunos, recursos humanos, materiais e encargos financeiros, assim como de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros correspondentes ao número de matrículas assumido pelo ente federado". Assim, prefeituras municipais têm liberdade e autonomia para celebrar convênios com essa finalidade, com base nos parâmetros estabelecidos no Capítulo V (Da Utilização dos Recursos) da supracitada lei e em observância ao art. 70 da Lei de Diretrizes e Base da Educação.

7 - Pessoas beneficiadas diretamente**7.1 - Descrição:** Alunos**7.2 - Quantidade:** 71**8 - Proposta de vigência (dias corridos):**

365

8.1 - Data prevista para início:

15/01/2022

8.2 - Data prevista para término:

14/01/2023

9 - Conta específica**9.1 - Banco:**

BANCO DO BRASIL

9.2 - Agência bancária:

00884-x

9.3 - Conta bancária:

56995-x

9.4 - Praça bancária:

PONTE NOVA

12 - Equipe de contato do Conveniente:**FUNÇÃO:** RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS**12.1 - NOME**

Ana Elisa Barbosa Caria Freitas

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL**12.3 -
TELEFONE**

(31) 3817-6946

12.4 - E-MAIL

semed@pontenova.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS**12.1 - NOME**

Ana Elisa Barbosa Caria Freitas

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL**12.3 -
TELEFONE**

(31) 3817-6946

12.4 - E-MAIL

semed@pontenova.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO**12.1 - NOME**

Ana Elisa Barbosa Caria Freitas

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL**12.3 -
TELEFONE**

(31) 3817-6946

12.4 - E-MAIL

semed@pontenova.mg.gov.br

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001994/2021

DATA DO REGISTRO: 18/11/2021

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA META: Absorção da demanda da Escola Estadual Miguel Abraão Silami**1.1 SERVIÇOS - Manutenção - Ensino Regular****ETAPA(S)****Duração
(Dias Corridos)**

1.1.1 - Manter os alunos absorvidos da Escola Estadual Miguel Abraão Silami com aplicação dos recursos do FUNDEB conforme art. 70, da Lei Federal nº9394/96

365

V - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS
1	Manutenção do Ensino Regular. Valor per capita aluno. Art. 70 LDB	Serviço	un	1	R\$ 30.202,11	R\$ 30.202,11	1.1.1
TOTAL:						R\$ 30.202,11	

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R\$ 30.202,11	100,00	-
Parlamentar/Demanda	R\$ 0,00	0,00	-
Interveniente	R\$ 0,00	0,00	-
Contrapartida	R\$ 0,00	0,00	0,00
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 30.202,11	100.0%	0%

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ano	Mês	Valor
2022	Janeiro	R\$ 30.202,11

VII - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

1 - Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SIAFI do Convênio de Entrada	Valor
1261 12 361 106 4303 0001 3 3 40 41 01 0 23 1		R\$ 30.202,11

2 - Natureza Continuada: Não

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001994/2021

DATA DO REGISTRO: 18/11/2021

VIII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com o art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993, com o Decreto nº 46.319 /2013 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004/2015, podendo ser aprovado. Destacam-se as análise técnica(s) e jurídica pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de saída.

Responsável Legal do Concedente

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001994/2021

DATA DO REGISTRO: 18/11/2021



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 por:

- ARTUR AUGUSTO BERNARDES DE MESQUITA COSTA, [REDACTED].xxx.xxx-[REDACTED], como ENCAMINHADOR, em 06/01/2022 10:43:43,
- WAGNER MOL GUIMARÃES, [REDACTED].xxx.xxx-[REDACTED], como RESPONSÁVEL LEGAL, em 13/01/2022 19:21:14,
- SILAS FAGUNDES DE CARVALHO, [REDACTED].xxx.xxx-[REDACTED], como RESPONSÁVEL LEGAL DO CONCEDENTE/ADM PÚBLIC DO OEEP, em 14/01/2022 09:54:51



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=119752&ca=2918833138>, informando o código verificador 119752 e o código CRC 2918833138

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001994/2021

DATA DO REGISTRO: 18/11/2021

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 por:

IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Conveniente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

Local

____/____/____

Data

Assinatura do Representante Legal do Conveniente

Nome Legível do Responsável Legal do Conveniente

e

Nº do Documento de Identificação ou Carimbo



TERMO DO CONVÊNIO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

Convênio

CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000083/2022

CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.599/0001-05, neste ato representada nos termos da Resolução SEE 4.548/2021 por seu Subsecretário de Administração, **SILAS FAGUNDES DE CARVALHO**, residente e domiciliado na [REDAZIDA], Bairro [REDAZIDA], Sabará, MG, [REDAZIDA], Documento de Identidade [REDAZIDA] SSP/MG, CPF [REDAZIDA].632.206-[REDAZIDA], conforme publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 01/04/2021, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, sediado na AVENIDA CAETANO MARINHO, 306, Centro, Ponte Nova - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, adiante denominado apenas **CONVENIENTE**, representado por seu Prefeito, **WAGNER MOL GUIMARÃES**, residente na [REDAZIDA], PONTE NOVA - MG, portador da CI nº [REDAZIDA] SSP/MG e do CPF nº [REDAZIDA].603.006-[REDAZIDA], RESOLVEM, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 14.113/2020, Decreto nº 10.656/2021, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, na Lei Estadual 12.768/1998, celebrar o presente **CONVÊNIO DE SAÍDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para repasse dos recursos do FUNDEB relativos à absorção de 71 alunos da E.E. Miguel Abraão Silami pelo Município de Ponte Nova, para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020", conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I - Compete ao CONCEDENTE:

1. publicar o extrato do CONVÊNIO DE SAÍDA e de seus aditivos, no Diário Oficial do Estado, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;
2. repassar os recursos financeiros ao CONVENENTE necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA;
3. analisar a prestação de contas do referido Convênio, caso o CACS-FUNDEB apresente parecer de reprovação das contas do recurso, objeto do referido Convênio;
4. instaurar a tomada de contas especial quando caracterizado pelo menos um dos fatos ensejadores previstos na Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013, depois de esgotadas as medidas administrativas internas.

II - Compete ao CONVENENTE:

1. receber e aplicar os recursos financeiros exclusivamente no custeio de despesas previstas no plano de trabalho;
2. manter aplicados os recursos, enquanto não utilizados, nos termos do § 4º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;
3. aplicar exclusivamente no objeto do Convênio de Saída, receitas auferidas decorrentes da aplicação dos recursos financeiros;
4. informar ao CONCEDENTE qualquer alteração na equipe executora do CONVÊNIO DE SAÍDA, a qual também será responsável por prestar informações sobre o instrumento e sua execução;
5. facilitar o acesso de servidores ou parceiros do CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA;
6. responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra o CONCEDENTE oriunda de qualquer membro da equipe do CONVENENTE;
7. incluir os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE no orçamento municipal, classificando-os na dotação orçamentária específica, de acordo com o objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA;
8. promover o competente processo licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação para a aquisição de bens adquiridos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002, em tempo hábil, observada a vigência

do convênio;

9. apresentar ao CONCEDENTE o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS-FUNDEB a que estiver subordinado referente a prestação de contas da execução dos recursos do Convênio Saída.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R\$ 30.202,11 (trinta mil, duzentos e dois reais e onze centavos), a ser repassado pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Única: Os recursos a serem repassados pelo CONCEDENTE, serão depositados, integralmente, na conta bancária nº 56995-X, agência nº 0884-X, BANCO DO BRASIL, vinculada ao CONVÊNIO DE SAÍDA, indicada pelo CONVENIENTE na Caracterização da Proposta do Plano de Trabalho, em 1 (uma) única parcela, ou em quantas parcelas estiverem previstas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem repassados pelo CONCEDENTE correrão à conta da dotação orçamentária nº 1261 12 361 106 4303 0001 3 3 40 41 01 0 23 1, consignada no Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o presente exercício.

CLÁUSULA 5ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos repassados por meio do presente CONVÊNIO DE SAÍDA será feita nos termos da Lei Federal 11.494/2007, devendo o CONVENIENTE apresentar ao CONCEDENTE, até o dia 30 de abril do ano subsequente, o Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS-FUNDEB, ao qual compete a fiscalização sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará por 365 dias, a contar da data de sua publicação, computando-se, neste prazo, o previsto para execução do objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo a vigência ser prorrogada observado o procedimento constante da Cláusula 7ª.

CLÁUSULA 7ª - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados, mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA.

Subcláusula 1ª: A proposta de alteração, formalizada e justificada, deverá ser registrada pelo CONVENIENTE no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais - SIGCON-MG - Módulo Saída com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análises e decisão do CONCEDENTE.

Subcláusula 2ª: A alteração do CONVÊNIO DE SAÍDA relacionada exclusivamente a dotação orçamentária, aos membros da equipe executora, à conta bancária específica, à duração das etapas e à adequação do demonstrativo de recursos, não poderá acarretar a modificação da data de término da vigência, do valor, do objeto e do núcleo da finalidade, dispensando a formalização do termo aditivo, sendo necessário o registro no SIGCON-MG - Módulo Saída.

CLÁUSULA 8ª - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, o CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

Compete ao foro da Comarca de Belo Horizonte dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões não resolvidas administrativamente.

Subcláusula 1ª: É obrigatória a prévia tentativa de autocomposição das dúvidas e questões controversas decorrentes da execução deste TERMO, sob a coordenação e supervisão da AGE/MG.

Subcláusula 2ª: É assegurada a prerrogativa do Conveniente se fazer representar por advogado perante a SEE em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

SILAS FAGUNDES DE CARVALHO
Subsecretário de Administração
pela Secretaria de Estado de Educação

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito
pelo Município de Ponte Nova
12 de Janeiro de 2022



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **WAGNER MOL GUIMARÃES**, [REDACTED].xxx.xxx-[REDACTED], como RESPONSÁVEL LEGAL em 13/01/2022 19:21:14.
- Eletronicamente por **SILAS FAGUNDES DE CARVALHO**, [REDACTED].xxx.xxx-[REDACTED], como RESPONSÁVEL LEGAL DO CONCEDENTE/ADM PÚBLIC DO OEEP em 14/01/2022 09:54:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=119751&ca=2957847403>, informando o código verificador **119751** e o código CRC **2957847403**



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G3362317134567771
23/08/2022 17:26:45

Cliente

Agência 88-4
Conta 56995-X MUNI P NOVA AB ABRAAO SIL
Mês/ano referência MAIO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/04/2022	SALDO ANTERIOR	30.743,95			29.605,786213		
31/05/2022	SALDO ATUAL	30.989,06			29.605,786213		29.605,786213

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	30.743,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	245,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	245,11
SALDO ATUAL =	30.989,06

Valor da Cota

29/04/2022	1,038443919
31/05/2022	1,046723116

Rentabilidade

No mês	0,7972
No ano	3,3702
Últimos 12 meses	4,6723

Transação efetuada com sucesso por: J6618343 JANE DE OLIVEIRA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G3362317134567771
23/08/2022 17:26:55

Cliente

Agência 88-4
Conta 56995-X MUNI P NOVA AB ABRAAO SIL
Mês/ano referência JUNHO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-45

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2022	SALDO ANTERIOR	30.989,06			29.605,786213		
30/06/2022	SALDO ATUAL	31.233,60			29.605,786213		29.605,786213

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	30.989,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	244,54
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	244,54
SALDO ATUAL =	31.233,60

Valor da Cota

31/05/2022	1,046723116
30/06/2022	1,054982870

Rentabilidade

No mês	0,7891
No ano	4,1859
Últimos 12 meses	5,4982

Transação efetuada com sucesso por: J6618343 JANE DE OLIVEIRA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G3362317134567771
23/08/2022 17:27:06

Cliente

Agência 88-4
Conta 56995-X MUNI P NOVA AB ABRAAO SIL
Mês/ano referência JULHO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	31.233,60			29.605,786213		
29/07/2022	SALDO ATUAL	31.486,66			29.605,786213		29.605,786213

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	31.233,60
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	253,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	253,06
SALDO ATUAL =	31.486,66

Valor da Cota

30/06/2022	1,054982870
29/07/2022	1,063530479

Rentabilidade

No mês	0,8102
No ano	5,0300
Últimos 12 meses	6,3530

Transação efetuada com sucesso por: J6618343 JANE DE OLIVEIRA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088